



REGULAMENTO DO CARTÃO FAROL

- O Farol é um benefício gratuito concedido aos colaboradores do Porto Digital;
- O benefício será recebido a partir do momento em que o usuário Farol apresente o cartão juntamente com um documento oficial com foto junto às empresas parceiras;
- O cartão é pessoal e intransferível, assim como seus benefícios;
- Não existe custo algum para participar da Rede de Vantagens Farol;
- Os benefícios oferecidos não são cumulativos com outras promoções;
- Os benefícios oferecidos para o usuário Farol não podem ser discriminativos em qualquer hipótese;
- O Porto Digital não se responsabiliza pelo comportamento e atitudes dos usuários Farol;
- Caso queira desistir do programa, o usuário deve avisar com antecedência de 15 dias úteis para que o Porto Digital possa tomar as medidas cabíveis.

Contato Farol: farol@portodigital.org